



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2563, de 02 de dezembro de 2019.**

**EMENTA:** SUSPENDE CONTRATO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, conforme Lei nº 749, de 21 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o Contrato de Designação Temporária do servidor **Adolpho Noventa Dadalto**, pelo período de 45 (Quarenta e cinco) dias a partir do dia 26 de novembro de 2019.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 02 de dezembro de 2019.


  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M  
Em, 02/12/2019.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 02 / 12 / 2019

  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 02 / 12 / 20 19  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Administrativo